



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 251-B / 2021-GAB/PMA, 11 de Junho de 2021.

RECEBIDO
Data 11/06/21
Hora 16:24
Dineuzang de P. Santos
Assinatura

Dispõe sobre delegação de atribuições ao Secretário Executivo de Educação, para emissão de atos administrativos.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos V e XXII, do Art. 89, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de racionalizar e otimizar os atos de gestão praticados pelos Secretários Municipais e autoridades equiparadas;

Considerando a necessidade de descentralizar as ações administrativas e dar maior celeridade aos procedimentos no âmbito das Secretarias Municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica conferida delegação de competência ao Secretário Executivo de Educação do Município de Almeirim, Sr. **ALDENIS RODRIGUES DA SILVA**, portador do RG nº 4278089 – SSP / PA e CPF / MF nº 757.742.242-87, para que, no âmbito da unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 23.730.232/0001-09**, pratique os atos de gestão necessários, e, em especial:

- a) Autorizar a realizar, homologar e adjudicar licitações;
- b) Anular ou revogar procedimentos licitatórios, no âmbito de sua competência;
- c) Subdelegar competência para declarar inexigibilidade e dispensa de licitação;
- d) Ratificar os procedimentos de inexigibilidade de licitação e dispensa de Licitação;
- e) Celebrar contratos, termos aditivos, ou qualquer outra forma de ajustes contratuais, bem como, proceder apostilamentos necessários;
- f) Ordenar despesas dos atos previstos nas alíneas "a", "d" e "e";
- g) Autorizar a emissão, anulação e assinatura de empenho;
- h) Aprovar a prestação de contas de suprimentos de fundos;
- i) Designar e instituir comissões de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares;
- j) Analisar e aprovar previamente a folha de pagamento pertinente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A ordenação delegada neste artigo inclui as fases de empenho, liquidação de despesas e autorização para pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º - No uso de suas atribuições, o agente público delegado poderá movimentar todas as contas vinculadas ao CNPJ/MF nº 23.730.232/0001-09, praticar em conjunto com a Secretaria Executiva de Fazenda do Município de Almeirim-PA, os seguintes atos: emitir cheques, abrir conta de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar o débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, sustar, contraordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, consultar contas/aplicações de programas repasse de recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldo de extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Parágrafo único. Todos os atos constantes do caput deste artigo deverão ser realizados em conjunto, sem o que não terão validade.

Art. 3º - Fica incluída na delegação de competência prevista na alínea "f" do artigo 1º deste Decreto, a ordenação de despesas com pessoal, inclusive encargos sociais.

Art. 4º - As competências atribuídas neste Decreto não poderão, por ato próprio, ser delegadas pela Secretária Municipal, nas suas ausências ou impedimentos, para servidor de sua respectiva unidade.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência, e Cumpra-se.


Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal